

ALIRAÇÕES – RAÇÕES PARA ANIMAIS, S.A.

**RESUMO NÃO TÉCNICO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE
ATIVIDADES ECONÓMICAS ABRANGIDAS PELO DECRETO-LEI N.º
127/2013 DE 30 DE AGOSTO, QUE APROVOU O REGIME JURÍDICO DA
PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP)**

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO.....	4
3. INFORMAÇÃO AMBIENTAL.....	6
4. RUÍDO	7
5. RESÍDUOS	7
6. DESATIVAÇÃO	7

1. INTRODUÇÃO

A empresa ALIRAÇÕES – RAÇÕES PARA ANIMAIS, S.A., proprietária da fábrica de ração sita em Quinta do Passil, E.N. n.º 118, freguesia e concelho de Alcochete, apresenta no âmbito do pedido de renovação do licenciamento de uma instalação existente - Licença Ambiental n.º 109/1.0/2017, de atividades económicas abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 127/2013 de 30 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da prevenção e controlo integrados de poluição (PCIP), o resumo não técnico previsto no LUA.

A instalação insere-se na categoria 6.4 biii) do anexo I do diploma referido que refere:

”6.4 - Instalações destinada a:

b) Tratamento e transformação, com exceção de atividades exclusivamente de embalagem, das seguintes matérias-primas, anteriormente transformadas ou não, destinadas ao fabrico de produtos para a alimentação humana ou animal, a partir de:

iii) Matérias-primas animais e vegetais, em produtos combinados ou separados com uma capacidade de produção de produto acabado, em toneladas por dia, superior a: 75 se A for igual ou superior a 10; e $[300 - (22,5 \times A)]$ nos restantes casos, em que «A» é a proporção de materiais de origem animal (em percentagem do peso) da capacidade de produção de produto acabado.

O peso das embalagens não será incluído no peso final dos produtos (ver Quadro 1, Diploma REI)

2. DESCRIÇÃO DA INSTALAÇÃO

2.1 Localização e confrontações

A instalação está localizada em zona rural na Quinta do Passil – Vale do Passil, EN118 2890-171 Alcochete (Figura 1), emprega cerca de 30 trabalhadores e labora em regime de um turno de 8 horas, 5 dias por semana. No que se refere ao processo produtivo este consiste, resumidamente, em:

1. Recepção e transporte
2. Doseamento e transporte
3. Fabrico
4. Produto acabado, ensaque e granel
5. Controlo do processo

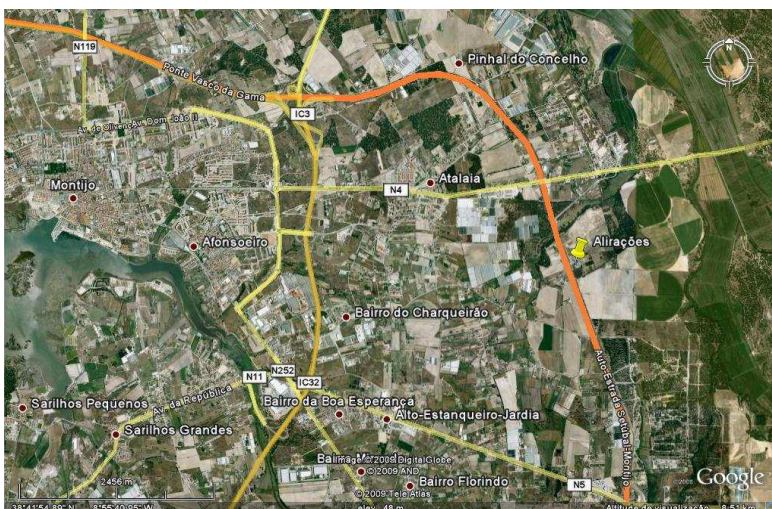


Figura 1: Localização da Instalação Industrial da Alirações – Pino Amarelo (Fonte Google Earth)

A instalação tem como confrontações:

Norte - Francisco Pinto da Verga Marques e Cristiano Rodrigues de Mendonça

Sul – Manuel Rosa

Este – Cénia - Centro Agrícola de Montijo, Lda

Oeste – Estrada de Marco Negro

2.2 Caracterização geral

A instalação insere-se numa propriedade com cerca de 20 hectares, destinados à fabrica de ração, composta por uma área coberta de 2890 m².

Trata-se de uma fábrica de ração incluída na categoria 6.4 biii) do Anexo I do Decreto-lei nº 127/2013, de 30 de agosto, na sua atual redação, e classificada com a CAE_{Rev.3} nº 10912 – Fabricação de alimentos de animais de criação (excepto aquacultura), e de acordo com as condições dadas no presente documento.

Classificação	CAE _{Rev.3}	Descrição	Capacidade Instalada	
			Categoria PCIP	Valor (t/d)
Principal	10912	Fabricação de alimentos compostos para animais de criação (excepto aquacultura)	6.4 biii)	480

Associadas ao processo, encontram-se os consumos de:

- Materias-primas para o fabrico das diferentes rações
- Água para consumo humano e rega
- Energia para funcionamento de todos os motores elétricos dos equipamentos e bomba do furo bem como para a iluminação,
- Gasoleo para a frota
- Gás para o funcionamento de um “esquetador” para a produção de agua quemnte, por forma a liqeedificar a banha.

No que respeita aos consumos de matérias-primas, este varia consoante a produção de rações em função das vendas. O grupo com maior expressão são os cereais.

A água utilizada na unidade industrial provém de duas origens:

1. Consumo humano (balneários e casas de banho) a água é fornecida pela rede pública
2. Rega de alguns espaços verdes a água é proveniente de furo (Utilização nº A010425.2018.RH5A).

A primeira é contabilizada através de registos de facturação de água e na segunda existe um medidor de caudal associado à captação.

É importante referir que no processo industrial não há consumo de água. Estima-se um consumo médio de água da rede publica de 40 m³/dia e da captação cerca de 528m³/dia.

A água captada do furo, é encaminhada para um depósitoscom capacidades de cerca de 25m³ cada.

A energia eletrica provém da rede pública e de painéis fotovoltaicos, sendo estimado um consumo médio anual de cerca de **739 376** kWh

Por outro lado associado ao processo encontra-se a produção de resíduos e emissões gasosas para a atmosfera.

De salientar que ao nível do ruído, mais significativo durante os períodos de funcionamento, não se considera necessário a implementação de medidas, dado que

o bom funcionamento da instalação e o afastamento a receptores sensíveis é por si a minimização possível.

3. INFORMAÇÃO AMBIENTAL

Como se referiu, do processo produtivo são gerados emissões gasosas e resíduos que têm de ser devidamente geridos. Nesse sentido, apresentam-se essas emissões sub-divididas em:

3.1. Caracterização das emissões para a atmosfera proveniente de fontes pontuais:

Código	Unidade Contributivas de Emissão	Potencia Térmica Nominal (MWt)	Combustível	Tipo de Tratamento	Estado
FF2	Moinho	-	Não aplicável	Filtros de Mangas	Activa
FF3	Tegão de Descarga	-	Não aplicável	-	Desativada
FF4	Granuladora	-	Não aplicável	-	Ativa
FF5	Granuladora	-	Não aplicável	-	A instalar

3.2. Emissões para a atmosfera proveniente de fontes pontuais

Origem da Emissão	Regime Emissão
Ventilação de depósitos	Esporádico
Emissões de locais de armazenagem	Esporádico
Operações de Carga e de Descarga	Desativado
Operações de limpeza	Esporádico

3.3. Monitorização

Uma vez evidenciadas as emissões e os efeitos, destacam-se seguidamente as seguintes medidas de monitorização:

3.3.1. Emissões para a atmosfera proveniente de fontes pontuais

Unidade Contributivas de Emissão	Código	Parâmetro	Valor limite (mg/Nm ³)	Frequencia de monitorização	Condições cumprimento
Moinho	FF2	PTS	20	1 vez por ano	BREF FDM
Tegão de Descarga	FF3	PTS	20	1 vez por ano	BREF FDM
Granuladora	FF4	PTS	20	1 vez por ano	BREF FDM
Granuladora	FF5	PTS	20	1 vez por ano	BREF FDM

Nota 1: PTS - partículas

3.3.2. Emissões para a atmosfera proveniente de fontes difusas

Serão adoptadas as boas praticas e medidas de minimização nas emissões difusas, durante o funcionamento normal e nos arranques e paragens, as quais deverão incluir as medidas preconizadas no nº 1 do Art.º 9 do Decreto-Lei nº 39/2018.

4. RUÍDO

Tanto o funcionamento de equipamentos como a sua manutenção e toda a execução dos processos na instalação da Alirações S.A. são efectuados considerando a necessidade de controlar o ruído. Sendo que não ocorreram alterações na instalação ou na sua envolvente com implicações no ruído, nem houve registo de reclamações, não houve necessidade de efectuar uma nova caracterização do ruído.

5. RESÍDUOS

A Alirações encontra-se inscrita no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER) e efectua em tempo útil o preenchimento por via electrónica dos mapas de registo referentes aos seus resíduos (MIRR).

A instalação dispõe de duas áreas/parques de armazenamento de resíduos temporários:

- PA1 na oficina, um espaço impermeabilizado a betão e totalmente coberto
- PA2 – Um Telheiro impermeabilizado a betão, com cobertura em chapa em toda a sua extensão. No seu interior, o espaço está dividido de acordo com os resíduos, cujos espaços estão devidamente identificados.

Os resíduos produzidos na instalação resumem-se no seguinte quadro:

PARQUES ARMAZENAMENTO (PA)	CÓDIGO LER	DESIGNAÇÃO
PA2	.020304	Matérias impróprias para consumo ou processamento
PA2	150101	Embalagens de papel e cartão
PA2	150102	Embalagens de plástico
PA2	200101	Papel e cartão
PA2	200125	Óleos e Gorduras alimentares
PA2	150110	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de subst. perigosas
PA1	150202	Absorventes, materiais filtrantes
PA1	160107	Filtros de óleo
PA1	200140	Metais
PA1	130208	Outros óleos de motores e lubrificação
PA1	140603	solventes

6. DESATIVAÇÃO

Atualmente não está prevista a desativação da exploração. Contudo, se tal se suceder, será entregue atempadamente um plano de desativação às entidades competentes,